DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 71
Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

EDITAL Nº 8/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 02/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 8 de setembro de 2021, publicado no DOU em 9 de setembro de 2021, conforme segue abaixo:

1. Prorrogação do período de inscrição para até 10 de novembro de 2021, passando o subitem 5.1.1 a apresentar a redação a seguir:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 14h00min do dia 9 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

2. Por consequência da prorrogação do período de inscrição, ficam atualizadas as datas constantes dos subitens 4.1.2.1, alínea "b"; 4.1.9; 4.1.9.1; 4.2.8; 4.2.10; 4.11; 5.2.1, alíneas "a", "f" e "g"; 5.2.1.1; 5.3.2; 5.4.17.6; 5.5.1; 5.5.3; 5.5.4; 5.5.5; 6.2.2.2; e 6.2.2.4, os quais passam a viger, respectivamente, como segue:

b) enviar, no período de 9 de setembro a 11 de novembro de 2021, para o correio eletrônico pcd.ifce@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.

4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 19 de novembro de 2021, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 30 de novembro de 2021, também no site oficial do IDECAN.

4.2.8 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 19 de novembro de 2021.

4.2.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 30 de novembro de 2021.

4.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail para o correio eletrônico concurso.ifce@idecan.org.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até dia 15 de novembro de 2021.

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 9 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de novembro de 2021;

g) após as 00h00min do dia 10 de novembro de 2021, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 11 de novembro de 2021 implica o cancelamento da inscrição.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 9 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (11 de novembro de 2021), quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

5.4.17.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.ifce@idecan.org.br até às 21h00min do dia 15 de novembro de 2021.

5.5.1 As relações preliminares das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas a partir do dia 19 de novembro de 2021, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

5.5.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de 30 de novembro de 2021.

6.2.2.2 O candidato adepto terá o período de 9 de setembro a 11 de novembro de 2021 para formalizar a solicitação do subitem 6.2.2.1.

6.2.2.4 A relação das inscrições deferidas para os candidatos sabatistas serão publicadas no site www.idecan.org.br na data provável de 19 de novembro e 30 de novembro de 2021, respectivamente, preliminar e definitiva.

3. Retificação da data constante dos subitens 5.5.4 e 5.5.5 de forma a convergir suas redações com a do subitem 6.2.1.2, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

5.5.4. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada área prevista neste Edital, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 3 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

5.5.5. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato através dos canais de atendimento ao candidato, considerando-se o horário oficial local, conforme subitem 1.9, impreterivelmente até o dia 7 de dezembro de 2021.

4. Retificação do subitem 11.3.2, a partir da complementação com as demais fases que integram o concurso:

Onde se lê:

11.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

leia-se:

11.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases, constituindo-se como fases as seguintes: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência, reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, prova de desempenho didático, prova de título, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação.

5. Retificação da designação "TOTAL GERAL DE VAGAS" para "TOTAL GERAL DE VAGAS/MÁXIMO DE APROVADOS" constante do quadro de vagas disposto no subitem 2.1.1.

6. Retificação do conteúdo programático referente ao cargo Cód. 1026 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Segurança do Trabalho, em específico ao tópico a seguir:

Onde se lê:

Normas Regulamentadoras 1, 2, 4, 5, 6, 9, 12, 15 e 16;

leia-se:

Normas Regulamentadoras 1, 4, 5, 6, 9, 12, 15 e 16 e Portaria nº 915, de 30 de julho de 2019, do Ministério da Economia.

7. Retificação do subitem 11.1, que trata da data de divulgação dos gabaritos preliminares oficiais, o qual passa a viger como segue:

onde se lê:

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico

www.idecan.org.br, a partir das 17h00min do segundo dia subsequente ao da realização das provas (terça-feira).

leia-se:

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico

www.idecan.org.br, a partir das 17h00min da segunda-feira imediatamente subsequente ao dia de realização das provas.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.